RESOLUÇÃO Nº 072 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o reajuste monetário no Projeto de Lei Nº 038 de 22 de Setembro de 1.993, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado os subsidios dos vereadores de Campinápolis-MT, em 50% (cinquenta por cento) distribuidos da seguinte forma:

a) Parte Fixável..... Cz$ 22.823,50
b) Parte variável..... Cz$ 5.705,87
C) Extra-Ordinária.....Cr$ 1.426,46

Parágrafo 1º - os senhores vereadores terão direito ao valor da parte variável por Sessão a que participarem, discutirem e votarem as matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os senhores vereadores terão direito ao valor correspondente ao mês, por Sessão Extra-Ordinária a que participarem, discutirem e votarem as matérias constantes na pauta do dia.

Art. 2º - O Presidente da Câmara terá direito a título de verba de Representação o valor correspondente a verba de Representação do Prefeito Municipal, que deverá ser paga mensalmente junto com os subsidios.

Art. 3º - Os valores dos subsidios dos vereadores serão reajustados de acordo com os reajustes dos salários dos servidores Municipais na mesma data.

Art. 4º - Os vencimentos dos vereadores não poderão ultrapassar o valor de5% (cinco por cento) da receita do Municipio referente ao mês correspondente, no caso do reajuste ultrapassar este valor a porcentagem será inferior, a dos servidores Municipais.

Cont. da Resolução Nº 072 de 24/09/93.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 1.993, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 24/09/93.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário